



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13020002581/13	05/11/2013 10:59:14	NUCLEO OLIVEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00225025-6 / EVALDO GONCALVES DE SOUSA	2.2 CPF/CNPJ: 060.207.826-11	
2.3 Endereço: RUA ANTONIO AMANCIO CORREA, 21	2.4 Bairro: SÃO SIMÃO	
2.5 Município: DIVINOPOLIS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.502-384
2.8 Telefone(s): (37) 9812-4580	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00225025-6 / EVALDO GONCALVES DE SOUSA	3.2 CPF/CNPJ: 060.207.826-11	
3.3 Endereço: RUA ANTONIO AMANCIO CORREA, 21	3.4 Bairro: SÃO SIMÃO	
3.5 Município: DIVINOPOLIS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.502-384
3.8 Telefone(s): (37) 9812-4580	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Gafanhoto	4.2 Área Total (ha): 22,5000		
4.3 Município/Distrito: DIVINOPOLIS/Divinopolis	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 63108	Livro: 02	Folha:	Comarca: DIVINOPOLIS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 516.400	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.772.600	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 13,78% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	22,5000
Total	22,5000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	15,4768
Nativa - sem exploração econômica	7,0232
Total	22,5000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0800	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,0800	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				0,0800
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				0,0800
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	516.538	7.772.600
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	Unidade industrial para abate de aves			0,0800
Total				0,0800
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		2,40	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média em 100%.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 05/11/2013

" Data da emissão do parecer técnico: 08/07/2014

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão de vegetação nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a construção de uma unidade industrial para abate de animais de pequeno porte, em uma área correspondente a 0,08 ha ou 800 m².

3. Caracterização do empreendimento:

A Fazenda Gafanhoto localiza-se no município de Divinópolis e possui uma área total em 22,50 ha e 1,12 módulos fiscais.

A propriedade possui os seguintes usos do solo:

" Pastagem em 15,4768 ha

" APP em 2,4432 ha

" Reserva Legal em 4,50 ha

O relevo da propriedade é aplainado e a mesma encontra-se inserida no Bioma Cerrado, bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Durante a vistoria foi observada a presença de APP's na propriedade que ocorrem na largura de 30 metros ao longo do curso d'água e encontram-se parcialmente preservadas.

O relevo é classificado como plano ou suave ondulado em 100 %.

O imóvel está inserido no Bioma Cerrado e pertence à bacia hidrográfica do Rio São Francisco, sub bacia do Rio Pará.

Conforme os autos do processo, o imóvel já possui registro de inscrição no CAR e as áreas apresentadas encontram-se de acordo com o uso do solo no imóvel.

Conforme consulta no Zoneamento Ecológico-Econômico do estado de Minas Gerais a propriedade possui os seguintes índices:

Vulnerabilidade Natural: média em 100 %

Integridade da Flora: muito baixa em 100%

Vulnerabilidade dos recursos Hídricos: média em 100%.

Vulnerabilidade do Solo à Erosão: alta em 96,55%, média em 3,45 %

Prioridade para conservação da flora: muito baixa em 100%

Classificação da vegetação: Floresta Estacional Semidecidual Montana em 2,91 %, o restante foi classificado como outros em 97,09 %.

4. Da Reserva Legal

A área proposta como Reserva Legal é composta por 6 glebas de terra localizada no interior do imóvel com área total de 4,50 ha, não inferior a 20% do terreno, conforme o memorial descritivo juntado ao processo.

A gleba 1 da Reserva Legal, proposta em 0,40 ha, é composta por árvores nativas esparsas, alguns indivíduos de eucalipto e solo colonizado por brachiaria. Ela encontra-se conectada a gleba 2 de Reserva Legal que é composta por vegetação nativa. A gleba 2 está delimitada em dois polígonos com suas respectivas coordenadas geográficas; o primeiro, com 0,2445 ha ocorre colonizada por brachiaria, árvores nativas esparsas e vegetação típica de Cerrado em estágio inicial de regeneração; o segundo, com 0,7555 ha, é composta por um fragmento de vegetação nativa característico de Cerrado, em estágio inicial a médio de regeneração.

A gleba 3 com 1,40 ha, ocorre colonizada por brachiaria, árvores nativas esparsas e vegetação típica de Cerrado em estágio inicial de regeneração. A gleba 4 e 5, com respectivamente em 1,20 ha e 0,50 ha, ocorrem colonizado por brachiaria e árvores nativas esparsas. Estas glebas encontram-se conectadas a uma propriedade vizinha, constituída por um fragmento florestal de Cerrado em estágio avançado de regeneração, que desta forma, irá beneficiar a reconstrução destas duas glebas pela dispersão de sementes e propágulos vegetativos.

As glebas de RL foram dispostas em diferentes fragmentos pois o imóvel matriz já foi dividido em proprietários distintos, incumbindo a cada um a manutenção e conservação da área de Reserva Legal. Desta forma, fica garantida a preservação destes fragmentos e protege o solo de eventuais processos erosivos.

A Reserva Legal já encontra-se registrada e demarcada no Cadastro Ambiental Rural e está de acordo com os polígonos delimitados no levantamento topográfico.

4.1. Recomendações:

Todas as glebas de Reserva Legal deverão ser mantidas isoladas e preservadas, mediante cercamento; impedindo assim qualquer tipo de intervenção, para propiciar a conservação, a reabilitação dos processos ecológicos, a biodiversidade, e ao abrigo da fauna e flora nativas.

5. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Conforme Plano Simplificado de Utilização Pretendida, o objetivo da supressão no local destina-se a implantação de uma unidade industrial para abate de aves com capacidade instalada de abate para 290 cabeças/dia. As etapas do processo produtivo assim como as medidas mitigadoras e compensatórias da intervenção estão detalhadas no processo.

A área solicitada para supressão de vegetação nativa ocorre em uma única gleba de 0,08 ha. Esta área encontra-se inserida dentro da gleba de 5,00 ha pertencente ao Sr. Célio Barbosa da Silva. O fragmento é constituído por espécies de Cerrado. Algumas espécies identificadas em campo foram na sua maior parte: quaresmeira, pombeira, canafístula, goiabeira, anga, pimenteira, pequi, cafezinho, folha miúda. A vegetação existente ocorre em estágio inicial de regeneração. O empreendimento a ser instalado encontra-se adjacente ao bairro São Simão no município de Divinópolis. A antropização no local é decorrente da aproximação com áreas de expansão urbana, onde as características originais foram alteradas por consequência da atividade humana.

Como a área requerida para supressão ocorre em 800 m², composta por vegetação nativa típica de Cerrado em estágio inicial de regeneração, fica sugerida autorização para a área de 0,008 ha. O rendimento lenhoso estimado é de 2,00 m³. Considerando ainda que haverá destoca, deve-se adicionar 20% ao volume estimado. Assim sendo, o volume total estimado de lenha nativa a ser gerada na área sugerida para a supressão é de 2,40 m³.

6. Possíveis Impactos Ambientais e Respectiveas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

-Impactos no solo:

- Exposição no lançamento final dos efluentes

Impactos na fauna:

- Diminuição e emigração de populações locais de pequenos pássaros, mamíferos e répteis que usam a vegetação como sítio de refúgio e alimentação.

Impactos sobre a flora:

- Perda de biodiversidade no local.

Impactos no entorno:

- Incômodos provocados pelos ruídos no momento da instalação do empreendimento.

Medidas Mitigadoras:

-Execução das obras em horário diurno.

- Manutenção e inspeção da frota de veículos

- Instalação de sistemas de drenagem no canteiro de obras e na área a ser trabalhada

-Implantação de sistemas de contenção de sedimentos adequados no desenvolvimento das atividades de corte e aterro da área dos taques.

- Execução do Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

- Destinação adequada dos resíduos.

Medidas Compensatórias:

- Execução do PTRF no período estipulado conforme cronograma apresentado.

7. Conclusão:

- Considerando que área requerida para supressão apresenta vegetação de Cerrado em estágio inicial de regeneração;

- Considerando que a alternativa locacional do empreendimento é a mais viável, tendo em vista a facilidade do escoamento do produto;

- Considerando que as espécies protegidas por lei e identificadas na vistoria serão preservadas;

-Considerando que o porte poluidor do empreendimento é classificado como pequeno conforme Deliberação normativa 74/2004;

- Considerando que o relevo favorece o uso pretendido;

- Considerando que a propriedade está inserida no Bioma Cerrado;

- Considerando que a Reserva Legal encontra-se devidamente averbada e preservada;

- Considerando a necessidade do arrendatário rural em aumentar suas áreas produtivas, promovendo melhoria na renda familiar;

Sugere-se o DEFERIMENTO TOTAL da solicitação de intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa com destoca em 0,08 ha com rendimento lenhoso de 2,40 m³, na Fazenda Gafanhoto referente a gleba do Sr. Célio Barbosa da Silva

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

8. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 (vinte e quatro) meses.

9. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

1 - O proprietário deverá manter preservadas as áreas remanescentes, de Reserva Legal e de preservação permanente para que desempenhe suas funções ecológicas.

2 - Espécies protegidas por lei deverão ser preservadas.

3 - A implantação do abatedouro deverá ser realizada imediatamente após o corte e destoca da vegetação nativa.

4 - Execução das obras em horário diurno.

5 - Manutenção e inspeção da frota de veículos.

6 - Instalação de sistemas de drenagem no canteiro de obras e na área a ser trabalhada.

7 - Implantação de sistemas de contenção de sedimentos adequados no desenvolvimento das atividades de corte e aterro da área dos taques.

- 8 - Execução do Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- 9 - Destinação adequada dos resíduos.
- 10 - Execução do PTRF no período estipulado conforme cronograma apresentado.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

DORIS RAKEL MONTEIRO PAEZ - MASP: 1331007-3 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 12 de dezembro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER